



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 13 de Novembro de 2025

Edição nº 3456 - Ano XXIII

SUMÁRIO

DESPACHOS
EXTRATOS
LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÕES
SECRETARIA DE FINANÇAS
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

2
3
4
7
8
9

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira
Secretária de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella
Secretária de Saúde: Claudia Regina Swenson
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630



DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3456 - Ano XXIII, 13 de Novembro de 2025

Processo Administrativo nº.: 5525-2025

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Apuração de Suposta Infração Funcional

EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.**DECIDO:**

Reconheço que processualmente o feito está livre de vícios ou nulidades.

No mérito, a aplicação da penalidade de suspensão é medida de rigor.

As infrações disciplinares imputadas restaram comprovadas pelo instituto da confissão.

Assim, **ADOTO INTEGRALMENTE** o relatório apresentado pela Corregedoria Geral do Município, como razões de decidir, **JULGO PROCEDENTE** as acusações autoimpostas pelo denunciado em seu desfavor e **DETERMINO** assim a aplicação da **PENALIDADE DE SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos do presente Processo Administrativo Disciplinar, por violação aos incisos I, II, III, IX do art. 42 da Lei Municipal nº 3.239/1999, bem como **RATIFICO a RECOMENDAÇÃO para o REMANEJAMENTO** do servidor à unidade escolar de ensino fundamental II.

Publique-se em extrato a presente decisão, resguardado o sigilo do nome do denunciado, e encaminhe-se cópia integral da decisão ao servidor e/ou seus patronos constituídos.

Encaminhe-se os autos ao *Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração* para as devidas anotações na ficha funcional e aplicação efetiva da penalidade, juntando-se ao processo a documentação pertinente.

Após, cientifique-se a *Srª Secretária de Educação* para providências quanto ao remanejamento do servidor.

Por fim, à *Corregedoria Geral do Município* para arquivamento.

Cumpra-se.

Itatiba, 07 de novembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3456 - Ano XXIII, 13 de Novembro de 2025

Extrato do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º113/2023. Processo Administrativo n.º010079/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º78/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** O presente instrumento, tem por finalidade, aditar o Contrato nº0113/2023, na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº10079/2023. **Valor:** R\$ 818.371,20 (oitocentos e dezoito mil e trezentos e setenta e um reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.37.00, 08.244.0014.2.059, 04.122.0004.2.056, 13.392.0011.2.049, 12.361.0008.2.036, 12.365.0008.2.035, 27.812.0010.2.082, 18.541.0009.2.085, 04.122.0005.2.003, 06.182.0002.2.092, 10.122.0007.2.026, 04.122.0003.2.017. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº0113/2023, por mais 01 (um) mês. **Assinatura:** 04/11/2025.



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3456 - Ano XXIII, 13 de Novembro de 2025

Pregão Eletrônico Nº 87/2025, Edital Nº 110/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de conjunto escolar, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **05 de dezembro de 2025, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 88/2025, Edital Nº 111/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de CESTA BÁSICA, para entrega parcelada. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **10 de dezembro de 2025, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 89/2025, Edital Nº 112/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos **operacionais e de proteção individual para os guardas municipais**, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **11 de dezembro de 2025, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico Nº 68/2025, Edital Nº 83/2025, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para atuar como VERIFICADOR INDEPENDENTE no acompanhamento da execução do contrato do sistema de transporte público do Município de Itatiba/SP, contratado por meio do Edital de CP nº 06/2018 e Contrato de Concessão nº 22/2019. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia **12 de novembro de 2025, FICAM ADIADOS SEM DATA**, Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.245/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025****EDITAL Nº 86/2025****OBJETO - O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material elétrico.**

Itatiba, 12 de novembro de 2025.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.10 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos itens 14, 15, 16, 22, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 43 e 44.

A sessão será realizada no dia **24 de novembro de 2025, às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 13 de novembro de 2025 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente.

Adriana de Oliveira Schiavinatto

Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8138/2025**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 96/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025****Objeto:**

Contratação de AGENTE DE APOIO, destinados à execução das atividades vinculadas ao Estacionamento Rotativo na área central do Município de Itatiba, durante o período de 05 a 24 de dezembro de 2025.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:**MOBILIZA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO****Item 1 - 20 UN, CONTRATAÇÃO AGENTES DE APOIO**

Agentes de apoio com equipamentos próprios de comercialização e fiscalização manual, valor unitário de R\$ 4.605,31 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos) e valor total de R\$ 92.106,20 (noventa e dois mil, cento e seis reais e vinte centavos)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 11 de novembro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7578/2025****REFERÊNCIA: EDITAL Nº 90 / 2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-74/2025****Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel no sistema 3G/4G/5G GSM, através de plano corporativo, e com fornecimento em regime de comodato de equipamentos.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:**TELEFÔNICA BRASIL S/A****LOTE 01****Item 1.1 - 420 UN, SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVO MÓVEL PARA SMARTPHONE E TABLET** em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)**Item 1.2 - 120 UN, SERVIÇO PARA A PRESTAÇÃO TELEFONIA PARA MÓVEL 3G/4G/5G, COM APARELHO SMARTPHONE** em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**Item 1.3 - 300 UN, SERVIÇO PARA A PRESTAÇÃO TELEFONIA PARA MÓVEL 3G/4G/5G, COM APARELHO TIPO TABLET** em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 64.620,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais)**Valor Global do LOTE 01: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 11 de novembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**PREFEITO MUNICIPAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 220 / 2025****PREGÃO ELETRÔNICO nº PREGÃO ELETRÔNICO70 / 2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6781/2025

Aos 05 de Novembro de 2025, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70 / 2025, homologada na data de 25/10/2025, processo administrativo nº 6781/2025 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens corporativas aéreas e viagens terrestres, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 85/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens corporativas aéreas e viagens terrestres, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 045807 F L B VIAGENS E TURISMO LTDA
ENDEREÇO: Rua Bom Pastor 2732 SALA 74 EDIF 1
BAIRRO: Ipiranga
CIDADE: São Paulo ESTADO: SP CEP: 04203-003
TELEFONE: (41) 3538-8467 CNPJ: 12.669.334/0001-31
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conf. Edital PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Taxa de Agenciamento	Total
1	2.12.01.0000.0			R\$ -188,00	R\$ -188,00
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS CORPORATIVAS					
2	2.12.03.0000.0			R\$ -5,00	R\$ -5,00
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS TERRESTRES					

3.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1.O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

Secretarias participantes do registro de preços:

- a)GABINETE DO PREFEITO
- b)SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
- c)SECRETARIA DE GOVERNO
- d)SECRETARIA DA SAÚDE
- e)SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO
- f)DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 5.1.1.consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.
- Vedação a acréscimo de quantitativos
- 5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5.O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2.Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.DAS PENALIDADES

11.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.CONDIÇÕES GERAIS

12.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

045807 F L B VIAGENS E TURISMO LTDA
FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO
RG:28.468.882 SSP/SP CPF: 278.411.788-08

ADRIANA STOCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

AVISO DE ADIAMENTO - Concorrência Pública nº 07/2025, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 87/2025. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento, instalação, manutenção e operação da fiscalização eletrônica. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia **14 de novembro de 2025, às 8h50min, FICA ADIADO SEM DATA**. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação.



NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3456 - Ano XXIII, 13 de Novembro de 2025

Processo Administrativo nº: 8246/2025**Interessado:** Prefeitura Municipal de Itatiba**Assunto:** Apuração de irregularidade e aplicação de penalidade - Contrato nº 96/2024, Pregão Eletrônico nº 77/2024, Edital Licitatório nº 99/2024**Contratada:** Café Coliseu Ltda**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (café) com entrega parcelada**NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

Considerando as ocorrências verificadas na execução do contrato supramencionado, especialmente quanto ao produto entregue com características distintas das especificadas no Termo de Referência e à ausência de registro do produto no site oficial da ABIC, o que gerou questionamentos quanto à autenticidade do selo de certificação apresentado.

Considerando a Defesa Administrativa apresentada pelo fornecedor Café Coliseu Ltda datada de 06 de novembro de 2025 às fls. nº 67/71.

Considerando que a alegação de boa-fé e proatividade na tentativa de solucionar a questão não afasta a responsabilidade da contratada pelos transtornos causados à Administração.

Considerando toda a problemática e as demais sanções passíveis de aplicação, conforme previsto no Edital, Termo de Referência, Contrato e na legislação vigente, entendo que a multa de 10% sobre o valor contratual observa os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Determino a aplicação da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos do art. 156, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/2021, totalizando R\$ 6.678,21 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

Fica a empresa notificada, por meio desta decisão, para apresentar manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta comunicação.

Ressalta-se que cabe à Secretaria de Administração acompanhar e fiscalizar a execução contratual, de forma a garantir o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Itatiba, 11 de novembro de 2025.

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS

Secretária de Administração

Portaria n.º 8.630/2023



Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Outubro / 2025			
DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
01/10/2025	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	304.932,24	Banco do Brasil S/A
06/10/2025	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	10.890,20	Banco do Brasil S/A
06/10/2025	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	4.648,95	Banco do Brasil S/A
07/10/2025	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.535.717,79	Banco do Brasil S/A
07/10/2025	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.214,40	Banco do Brasil S/A
08/10/2025	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	22.757,74	Banco do Brasil S/A
08/10/2025	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	23.073,60	Banco do Brasil S/A
08/10/2025	Transferência Especial da União - Principal	297.000,00	Banco do Brasil S/A
09/10/2025	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	888.881,95	Banco do Brasil S/A
09/10/2025	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	10.000.000,00	Banco do Brasil S/A
10/10/2025	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.743.466,96	Banco do Brasil S/A
10/10/2025	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	430.045,34	Banco do Brasil S/A
10/10/2025	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	20.070,73	Banco do Brasil S/A
13/10/2025	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	275.593,35	Banco do Brasil S/A
14/10/2025	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	54.006,30	Banco do Brasil S/A
16/10/2025	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	28.500,00	Banco do Brasil S/A
17/10/2025	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	50.349,53	Banco do Brasil S/A
20/10/2025	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.117.331,31	Banco do Brasil S/A
20/10/2025	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	11.654,09	Banco do Brasil S/A
20/10/2025	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	38.068,64	Banco do Brasil S/A
20/10/2025	Transferências do Salário-Educação - Principal	767.007,19	Banco do Brasil S/A
21/10/2025	Transferências PDDE	139.296,50	Banco do Brasil S/A
21/10/2025	Outras transferências destinadas a Programas de Ed	30.913,50	Banco do Brasil S/A
21/10/2025	Outras transferências destinadas a Programas de Ed	57.595,00	Banco do Brasil S/A
24/10/2025	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	315.932,89	Banco do Brasil S/A
24/10/2025	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	-315.932,89	Banco do Brasil S/A
24/10/2025	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.4	28.939,25	Banco do Brasil S/A
24/10/2025	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.4	-28.939,25	Banco do Brasil S/A
24/10/2025	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	85.315,53	Banco do Brasil S/A
24/10/2025	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	-85.315,53	Banco do Brasil S/A
28/10/2025	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	315.932,89	Banco do Brasil S/A
28/10/2025	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.4	28.939,25	Banco do Brasil S/A
28/10/2025	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	85.315,53	Banco do Brasil S/A
29/10/2025	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	14.632,21	Banco do Brasil S/A
30/10/2025	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.730.245,02	Banco do Brasil S/A
30/10/2025	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11.090,10	Banco do Brasil S/A
30/10/2025	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	9.269,97	Banco do Brasil S/A
30/10/2025	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	245.510,17	Banco do Brasil S/A
30/10/2025	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple	39.415,35	Banco do Brasil S/A
31/10/2025	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	228.490,13	Banco do Brasil S/A
31/10/2025	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.4	34.258,58	Banco do Brasil S/A
31/10/2025	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	70.749,75	Banco do Brasil S/A
31/10/2025	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	500.000,00	Banco do Brasil S/A
31/10/2025	Transferência Especial da União - Principal	399.970,00	Banco do Brasil S/A
31/10/2025	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturaçã	500.000,00	Banco do Brasil S/A
31/10/2025	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturaçã	-500.000,00	Banco do Brasil S/A
31/10/2025	Transferências de Recursos do FUNDEB destinados a	431.992,16	Banco do Brasil S/A

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Itatiba

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 06/2025 – Processo Nº 300/2025 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Câmara Municipal de Itatiba, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 300/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 06/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

Termo gerado as 3:40:10 PM do dia 12 de Novembro de 2025

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Computadores do tipo mini com Windows 11 Professional
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	DELL
Valor Unitário:	R\$ 5.530,00
Valor Total:	R\$ 16.590,00
Participante Vencedor:	Idea Tecnologia LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	24.575.752/0001-49
Cidade UF:	Coronel Fabriciano - MG
Valor total Contratado:	R\$ 16.590,00
Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	
Lotes adjudicados	
Sr.(a) David José Bueno Gomes, como autoridade competente adjudicou:	
2	

Itatiba - SP, 12 de Novembro de 2025 as 15 horas e 38 minutos Promotor: Câmara Municipal de Itatiba,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba

Assinatura

Autoridade Competente: David José Bueno Gomes

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Itatiba

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 06/2025 – Processo Nº 300/2025

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Itatiba, Sr.(a) David José Bueno Gomes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 300/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 06/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

Termo gerado as 3:40:14 PM do dia 12 de Novembro de 2025

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Computadores do tipo mini com Windows 11 Professional
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	DELL
Valor Unitário:	R\$ 5.530,00
Valor Total:	R\$ 16.590,00
Participante Vencedor:	Idea Tecnologia LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	24.575.752/0001-49
Cidade UF:	Coronel Fabriciano - MG
Valor total Contratado:	R\$ 16.590,00

Itatiba - SP, 12 de Novembro de 2025 as 15 horas e 38 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: David José Bueno Gomes, Promotor: Câmara Municipal de Itatiba,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba